

DIGITALIZADO

EM: 01.06.01

Roberta Regan
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14,4 66

PROJETO DE LEI Nº 28/66

ASSUNTO

AutORIZA o Prefeito Municipal de
município de Rosa berta Oliveira uma
juza de Fortaleza

VEREADOR: Jose Barros de Alencar

LEI Nº 3206 DE 13,06,66

DIOM Nº 3453 DE 14,06,66

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO I

LEI Nº 3206 DE 13 DE Junho DE 1966.

Autorisa o Prefeito Municipal denominar de ROSA LEITE OLIVEIRA uma rua de Fortaleza.

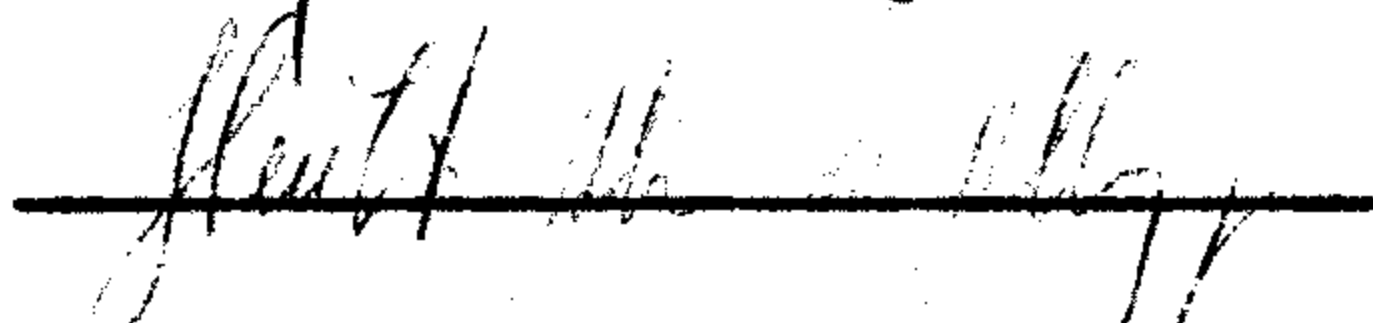
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de ROSA LEITE OLIVEIRA a uma rua de Fortaleza, no distrito de Messejana.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Junho de 1966


Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal



C M F

PROJETO DE LEI Nº 28/66

Autoriza o Prefeito Municipal denominar de ROSA LEITE OLIVEIRA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de ROSA LEITE OLIVEIRA a uma rua de Fortaleza, no distrito de Messejana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de abril de 1966.

Aprovado em 1ª discussão

Em 14/4/66
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
José Barros de Alencar
VEREADOR

Aprovado em 2ª discussão

Em 21/6/66
[Signature]

A Comissão de Redação Final

Em 21/6/66
[Signature]

[Handwritten note:]
Vereador Mário N...
não relatar
José Monteiro
Presidente

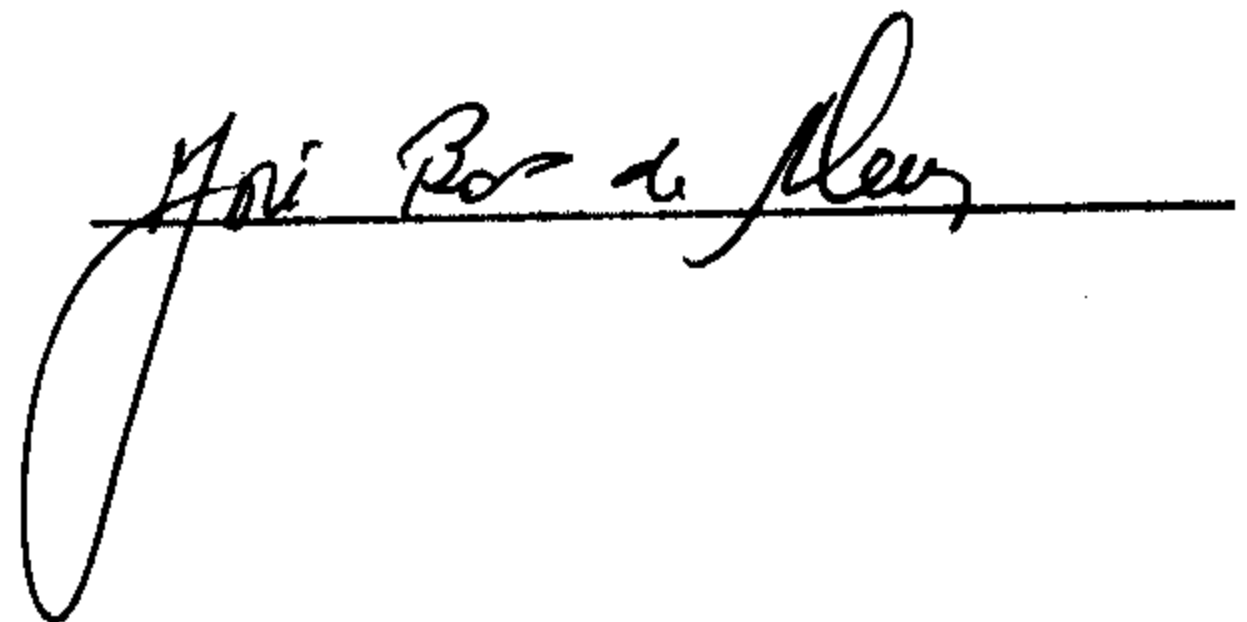
[Handwritten:] A Comissão de Urbanismo.
[Signature]
Em 15-4-66

JUSTIFICATIVA

Rosa Leite de Oliveira nasceu em Messejana onde, por muitos anos, exerceu o magistério primário, / pelo que se tornou credêra da admiração de quantos / privavam de sua amizade, pela sua maneira delicada / e compreensiva, bem assim pela seu acendrado amor / ao magistério, que exerceu sempre com dedicação e / fôrça e nitida compreensão dos seus deveres.

Assim, nada mais justo que se lhe cultue a / memória, dando a denominação de uma rua de Fortaleza, / no distrito de Messejana, de "ROSA LEITE DE OLIVEIRA".

Assim procedendo, faremos jús àquela que tão / abnegadamente exerceu tão árdua profissão, qual se- / ja a de magistério primário, ao mesmo tempo que pro- / porcionaremos àqueles que a conheceram um motivo de / regosijo por, em boa hora, rendermos "honra ao mé- / rito".


José Roberto de Souza

C M F

COMISSÃO DE URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL

DE FORTALEZA.

Parecer nº 5 /66

Projeto de lei nº 28/66.

Dispensado de informação e pareceres

em 27 de maio de 1966

Está em estudo nesta Comissão, a fim de receber parecer o Projeto de lei nº 28/66, de autoria do vereador José Barros de Alencar, que autoriza o // Prefeito Municipal a denominar de ROSA LEITE DE OLIVEIRA a uma rua de Fortaleza, no distrito de Messejana.

ROSA LEITE DE OLIVEIRA nasceu em Messejana, onde exerceu, durante vários anos, o magistério primário, com denodo esforço e nítida compreensão dos seus deveres, portando-se à altura da árdua missão de educadora, / pelo que se tornou credora da admiração de ~~seus~~ quantos / privavam de sua estima, bem assim de todos aqueles que / precisavam de seus ensinamentos e se sentem, agora, felizes por lhe cultuarem a memória, dando a designação de / seu nome a uma rua em sua terra natal.

Assim, consideramos das mais justas e oportunas a homenagem póstuma que o projeto acima visa, pelo que somos pela sua aprovação integral.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de maio de 1966.

João Monteiro Presidente
Juliano Siqueira Relator
Phelipe
Helindo Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI:
Nº 28/66.

Aprovado.
[Signature]
Em 6-6-66.

Autoriza o Prefeito Municipal de-
nominar de ROSALEITE OLIVEIRA /
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a de-
nominar de ROSA LEITE OLIVEIRA a uma rua de Fortaleza, no distrito
de Messejana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA? em 06 de junho de 1966.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	RELATOR
<i>[Signature]</i>	

MHA.

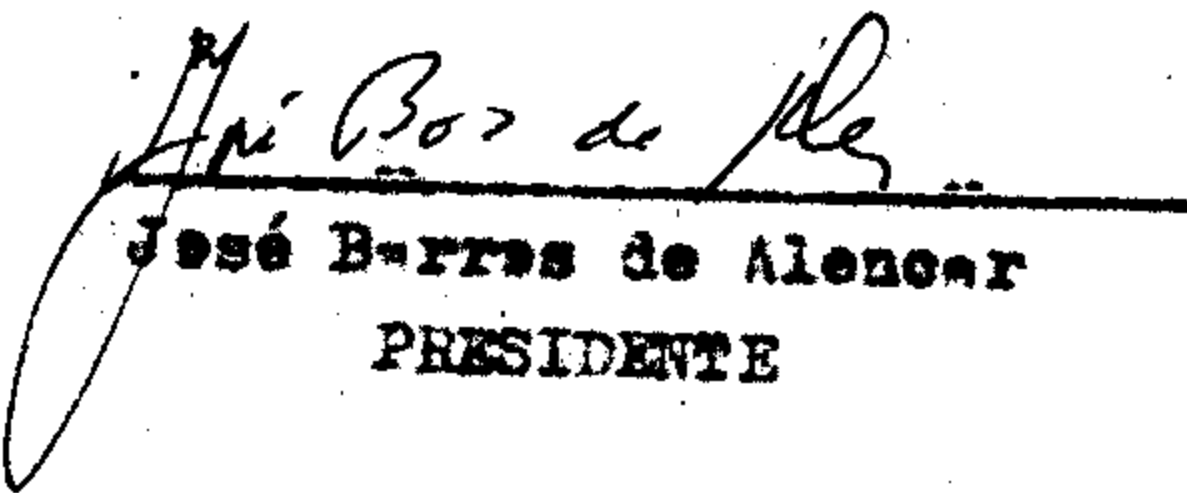
Of. nº 435/66.

Fortaleza, 7 de junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência a presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que, anterior o Prefeito Municipal de nomear de ROSA LETTE OLIVEIRA, uma rua de Fortaleza.

Aproveite a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada apreço e consideração.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Berges Nereira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA